



# MUNICIPIO DE GUARATUBA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 1.815

**Data:** 20 de novembro de 2.019

**Súmula:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar motivadas pelo Cancelamento de Dotações Orçamentárias para atender despesas com as Secretarias do Município”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.297.000,84 (quatro milhões duzentos e noventa e sete mil reais e oitenta e quatro centavos) motivados por: Cancelamento de Dotações Orçamentárias vigentes no valor de até R\$ 4.297.000,84 (quatro milhões duzentos e noventa e sete mil reais e oitenta e quatro centavos) conforme artigo 43, Inciso I, parágrafo III da lei federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

#### Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122.0004.2.011.	ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
5 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
01.001.04.124.0004.2.012.	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
21 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - O PESSOAL CIVIL	500.000,0
29 - 3.1.90.11.00.00	00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - O PESSOAL CIVIL	10.000,0
32 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
31 - 3.1.90.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
34 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,0
37 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
36 - 3.1.91.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.001.04.122.0004.2.013.	GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO	



# MUNICIPIO DE GUARATUBA

## Estado do Paraná

1023 - 3.1.90.11.00.00	00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1024 - 3.1.90.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
1027 - 3.1.91.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
03.001.04.122.0004.2.014.	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1028 - 3.1.90.11.00.00	00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
1029 - 3.1.90.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1032 - 3.1.91.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.001.04.126.0006.2.016.	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	
1033 - 3.1.90.11.00.00	00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
1034 - 3.1.90.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1037 - 3.1.91.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.123.0005.2.015.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO	
122 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
126 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
128 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		
05.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO EM SAUDE	
05.001.10.122.0012.2.040.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
146 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
147 - 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
148 - 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ATENÇÃO BASICA	118.000,84
05.002.00.000.0000.0.000.		
05.002.10.301.0012.2.042.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	
176 - 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
178 - 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
181 - 3.1.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
06.002.12.361.0013.2.060.	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
388 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
06.002.12.365.0013.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
455 - 3.3.90.36.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00



# MUNICIPIO DE GUARATUBA

## Estado do Paraná

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃO GESTOR		
07.001.08.122.0010.2.026.	GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR		
472 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.000,00
473 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
475 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		8.000,00
07.001.08.122.0010.2.116.			
486 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00
487 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.500,00
488 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.000,00
489 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		55.000,00
491 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	PROTEÇÃO BÁSICA		
07.002.08.244.0010.2.028.	ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF		
508 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
510 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
512 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	PROTEÇÃO ESPECIAL		
07.003.08.243.0010.2.118.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
530 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		59.000,00
532 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00
533 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		21.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		
09.000.00.000.0000.0.000.			
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
09.001.27.813.0022.2.103.	APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		
623 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA PESCA		
10.001.20.608.0019.2.093.	COORDENAÇÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES		
644 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO		
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
15.001.16.122.0017.2.088.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		
824 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.000,00
825 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00
826 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00



# MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA FISCAL	
17.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PROCURADORA FISCAL	
17.001.02.125.0007.2.018.	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS	
859 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00

**Total Suplementação: 4.297.000,84**

**Artigo 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, Inciso 1º, parágrafo III da lei federal nº 4.320/64, conforme demonstrado baixo:

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.121.0003.2.008.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO	
116 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		
05.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO EM SAUDE	
05.001.10.122.0012.2.041.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	
163 - 3.3.90.14.00.00	00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	ATENÇÃO BASICA	
05.002.10.301.0012.1.055.	PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL	
172 - 3.3.90.46.00.00	00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00
173 - 3.3.90.48.00.00	00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.000,00
	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO	
05.002.10.301.0012.2.042.		
	BASICA	
184 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
191 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
05.003.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
05.003.10.301.0012.2.045.	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	33.000,0
214 - 3.3.90.39.00.00		
05.003.10.302.0012.2.048.	0 JURÍDICA	
	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
235 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	302.420,0
05.003.10.302.0012.2.051.	0 FÍSICA	
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	
278 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
284 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	42.000,0
	0 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

# MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

287 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,0
	0 FÍSICA	
05.003.10.302.0012.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
307 - 3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.610,00
309 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
310 - 3.3.90.40.00.00	00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.003.10.304.0012.2.046.	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE	
312 - 4.4.90.52.00.00	00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE	
05.004.10.304.0012.2.053.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	
320 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	43.390,00
322 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
323 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.480,00
325 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307,98
327 - 3.3.90.40.00.00	00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2,44
05.004.10.304.0012.2.057.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE DO TRABALHADOR	
330 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.004.10.305.0012.2.054.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
338 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.790,42
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
06.002.12.361.0013.1.066.	CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
359 - 4.4.90.51.00.00	00103 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
361 - 4.4.90.61.00.00	00103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
06.002.12.361.0013.2.060.	VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO -FUNDEB	
398 - 3.3.90.30.00.00	00102 MATERIAL DE CONSUMO	540.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000,00
06.002.12.361.0013.2.069.	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS	
416 - 3.3.90.32.00.00	00102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
06.002.12.365.0013.1.067.	CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL	
431 - 4.4.90.51.00.00	00103 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
433 - 4.4.90.61.00.00	00103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0018.1.091.	GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO	

691 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
692 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	8.700,00
11.001.18.541.0018.2.090.		
696 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
698 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.050,00
699 - 3.3.90.40.00.00	00511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.001.18.542.0018.1.092.	ACÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA	
704 - 3.3.50.41.00.00	00511 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
705 - 3.3.50.43.00.00	00511 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
708 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
713 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001.15.452.0015.2.078.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
729 - 3.3.90.35.00.00	00511 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
731 - 3.3.90.36.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PROCURADORIA GERAL	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PROCURADORA GERAL	
16.001.02.062.0002.2.004.	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	
839 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
848 - 3.3.90.36.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RESERVA DE CONTINGENCIA	4.250,00
90.000.00.000.0000.0.000.		
90.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999.99.999.0099.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
894 - 9.9.99.99.00.00	00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.450.000,00

**Total Redução: 4.297.000,84**

**Artigo 3º** Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

**Artigo 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 20 de novembro de 2019

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito